

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 385/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba estabelece como atribuições privativas do Senhor Prefeito “exercer a direção superior da Administração Pública Municipal” (art. 61, II) e “dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei” (art. 61, VIII).

Verifica-se que a proposição objetiva adequar o art. 3º da Lei nº 8.856/09, visando dar paridade entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil no COMDEMA.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator